



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

*PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Justo Coelho de Sá Filho – portador do RG: 065977292018-1, e CPF nº 530.745.643-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEGAS VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. Niwton Belo, nº 134, Santa Rita, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do CPF nº **600.081.573-59**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 161/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I— CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ que antes era da Secretaria Municipal de Saúde e que passará a ser do Fundo Municipal de Saúde CNPJ (14.588.101/0001-30) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 061/2023 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.2- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10 301 0210 2031 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

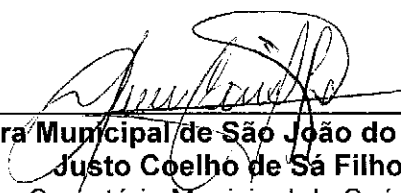
II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais, Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 28 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf4db67d6255ec82adc0278e7430236e

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Justo Coelho de Sá Filho – portador do RG: 065977292018-1, e CPF nº 530.745.643-34, a seguir denominada contratante, e a empresa MEGAS VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. Niwton Belo, nº 134, Santa Rita, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador do CPF nº 600.081.573-59, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 149/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ que antes era da Secretaria Municipal de Saúde e que passará a ser do Fundo Municipal de Saúde CNPJ (14.588.101/0001-30) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 149/2023 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10 301 0210 2031 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8581dc7834b477ef29da1a610fedc2bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023, ASSINADO EM 01/11/2023